



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242205-0001
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20230108

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E A EMPRESA BRASIL MEDICAMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, inscrita no C.N.P.J (MF) sob o n. 06.172.720/0001-10, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 446, Centro, SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, Maranhão, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, Sra. Maria Lima da Silva Neres, portadora de RG 000035483095-3 SSP/MA e CPF 890.166.703-78, e a empresa BRASIL MEDICAMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.828.413/0001-61, sediado(a) na Avenida Dr. José Ribamar Pacheco, nº 355, Bairro Cancela, Florianópolis - PI, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Rafaela Martins de Carvalho, portador(a) do RG:2.071.268 SSP-PI, e CPF nº 652.390.083-53, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 242205-0001 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº. 10.024/2019, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 006/2022, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de medicamentos, em atendimento às necessidades hospitalares e em unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme edital do pregão eletrônico 006/2022, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Marca	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
FARMÁCIA HOSPITALAR						
1	ÁCIDO ACÉTICO CONCENTRAÇÃO*: A 5%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO AQUOSA. LITRO	FACILIMPE	LITRO	100	R\$ 71,29	R\$ 7.129,00
2	ÁCIDO ASCÓRBICO DOSAGEM: 100 MG/ML, TIPO USO: INJETÁVEL. AMPOLA 5 ML	FARMACE	AMPOLA	10.000	R\$ 1,86	R\$ 18.600,00
3	ÁCIDO PERACÉTICO, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA, DOSAGEM MÍNIMO DE 0,2%. GALÃO 5 L	RIOQUIMICA	GALÃO	100	R\$ 357,41	R\$ 35.741,00
5	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS - COMPONENTES: LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA 0, TIPO: LOÇÃO OLEOSA 0,	NUTRIEX	FRASCO	1.000	R\$ 4,78	R\$ 4.780,00

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.
Av. Presidente Vargas, 446, bairro Centro – Santo Antônio dos Lopes/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

	APRESENTAÇÃO: ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E" 0, COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO 0. FRASCO 100 ML					
6	ÁGUA DESTILADA - ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA 0. AMPOLA 10 ML	FARMACE	AMPOLA	1.000	R\$ 0,68	R\$ 680,00
8	ÁGUA PARA AUTOCLAVE, NÃO ESTÉRIL, ÁGUA DEIONIZADA. GALÃO 5 LITROS	SOFTWATER	GALÃO	300	R\$ 10,90	R\$ 3.270,00
9	ÁLCOOL ETÍLICO - TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70°GL), TIPO: HIDRATADO, APRESENTAÇÃO: GEL. FRASCO 500 ML	MEGAQUIMICA	FRASCO	1.000	R\$ 5,72	R\$ 5.720,00
16	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML	HYPOFARMA	AMPOLA	500	R\$ 1,27	R\$ 635,00
19	BENZILPENICILINA USO: INJETÁVEL , APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 600.000UI	TEUTO	FRASCO- AMPOLA	1.000	R\$ 11,35	R\$ 11.350,00
20	IPRATRÓPIO BROMETO USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, DOSAGEM: 0,25 MG/M. FRASCO 20 ML	PRATI	FRASCO	200	R\$ 1,67	R\$ 334,00
21	BROMOPRIDA APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, DOSAGEM: 5 MG/M. AMPOLA 2 ML	HIPOLABOR	AMPOLA	10.000	R\$ 3,07	R\$ 30.700,00
26	CETOPROFENO CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML	HIPOLABOR	AMPOLA	5.000	R\$ 2,79	R\$ 13.950,00
33	CLORETO DE SÓDIO PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO. BOLSA 100 ML	FRESENIUS	BOLSA	15.000	R\$ 4,05	R\$ 60.750,00
34	CLORETO DE SÓDIO PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO. BOLSA 250 ML	FRESENIUS	BOLSA	15.000	R\$ 4,97	R\$ 74.550,00
35	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA	FRESENIUS	BOLSA	22.500	R\$ 6,11	R\$ 137.475,00

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.
Av. Presidente Vargas, 446, bairro Centro – Santo Antônio dos Lopes/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

	SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SISTEMA FECHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC. BOLSA 500 ML. AMPLA PARTICIPAÇÃO DE 75%, PARA TODOS OS INTERESSADOS.					
37	CLOREXIDINA DIGLUCONATO APLICAÇÃO: DEGERMANTE, DOSAGEM: 2%. FRASCO 1.000 ML	VICPHARMA	FRASCO	1.200	R\$ 20,79	R\$ 24.948,00
40	DICLOFENACO APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 75MG. AMPOLA 3 ML	FARMACE	AMPOLA	10.000	R\$ 1,41	R\$ 14.100,00
41	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML	FARMACE	AMPOLA	10.000	R\$ 1,32	R\$ 13.200,00
42	DOPAMINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10 ML	UNIÃO QUIMICA	AMPOLA	200	R\$ 2,75	R\$ 550,00
46	ESCOPOLAMINA 20 MG COMPOSTA. AMPOLA 5ML	HYPOFARMA	AMPOLA	10.000	R\$ 1,56	R\$ 15.600,00
51	FUROSEMIDA 20MG/2ML. AMPOLA 2 ML	SANTISA	AMPOLA	1.000	R\$ 1,35	R\$ 1.350,00
52	GENTAMICINA, DOSAGEM:20 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML	FRESENIUS	AMPOLA	500	R\$ 1,75	R\$ 875,00
53	GENTAMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML	FRESENIUS	AMPOLA	1.000	R\$ 2,30	R\$ 2.300,00
54	GENTAMICINA, DOSAGEM:80 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML	FRESENIUS	AMPOLA	1.000	R\$ 2,63	R\$ 2.630,00
55	GLICOSE CONCENTRAÇÃO: 25%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10 ML	FARMACE	AMPOLA	2.000	R\$ 0,53	R\$ 1.060,00
56	GLICOSE, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SISTEMA FECHADO. BOLSA 500 ML	HALEXISTAR	BOLSA	5.000	R\$ 5,61	R\$ 28.050,00



60	HEPARINA SÓDICA - CONCENTRAÇÃO: 5.000 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO TÓPICA. AMPOLA 0,25 ML	CRISTALIA	AMPOLA	2.500	R\$ 9,89	R\$ 24.725,00
61	HIDRALAZINA, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML	CRISTALIA	AMPOLA	1.000	R\$ 7,75	R\$ 7.750,00
64	IMUNOGLOBULINA HUMANA TIPO: ANTI RHO(D), DOSAGEM: 300 MCG, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML	CSL BEHRING	AMPOLA	100	R\$ 499,99	R\$ 49.999,00
65	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL DINITRATO, DOSAGEM:10 MG	E.M.S	COMPRIMIDOS	300	R\$ 0,41	R\$ 123,00
66	LEVOFLOXACINO DOSAGEM: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. BOLSA 100 ML	HALEXISTAR	BOLSA	2.000	R\$ 22,94	R\$ 45.880,00
69	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM 2%, SEM VASOCONSTRICTOR. FRASCO 20 ML	HIPOLABOR	FRASCO- AMPOLA	5.000	R\$ 6,17	R\$ 30.850,00
71	METILERGOMETRINA MALEATO DOSAGEM: 0,2 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML	UNIÃO QUIMICA	AMPOLA	1.000	R\$ 2,48	R\$ 2.480,00
74	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO DOSAGEM: 10 MG. AMPOLA 2 ML	FARMACE	AMPOLA	2.000	R\$ 0,83	R\$ 1.660,00
75	METRONIDAZOL APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 5MG/ML. FRASCO 100 ML	HALEXISTAR	FRASCO	2.000	R\$ 6,21	R\$ 12.420,00
78	NOOTROPIL 200MG/5ML	MEDLEY	AMPOLA	1.200	R\$ 4,05	R\$ 4.860,00
87	SORO RINGER COM LACTADO 500 ML. PARTICIPAÇÃO DE 75%, PARA TODOS OS INTERESSADOS	FRESENIUS	BOLSA	22.500	R\$ 5,94	R\$ 133.650,00
FARMÁCIA BÁSICA						
106	AMBROXOL XAROPE INFANTIL 15MG/5ML, FRASCO 100 ML	NATIVITA	FRASCO	3.000	R\$ 2,20	R\$ 6.600,00
107	AMBROXOL XAROPE ADULTO 30MG/5ML, FRASCO 100 ML	NATIVITA	FRASCO	3.000	R\$ 3,28	R\$ 9.840,00
110	AMPICILINA DOSAGEM 250MG. FRASCO 60 ML	PRATI	FRASCO	700	R\$ 7,04	R\$ 4.928,00
114	ATENOLOL, DOSAGEM:100 MG	PRATI	COMPRIMIDOS	3.000	R\$ 0,15	R\$ 450,00
119	BENZOATO DE BENZILA, DOSAGEM 25% FORMA	PHARMASCIENCE	FRASCO	100	R\$ 8,79	R\$ 879,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

	FARMACÊUTICA EMULSÃO TÓPICA. FRASCO 100 ML					
123	CEFALEXINA DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 60 ML	TEUTO	FRASCO	4.000	R\$ 13,52	R\$ 54.080,00
124	CEFALEXINA DOSAGEM: 500 M	AUROBINDO	CÁPSULA	13.000	R\$ 0,67	R\$ 8.710,00
126	CETOCONAZOL, FORMA FARMACÊUTICA: CREME TÓPICO, DOSAGEM: 20 MG/ BISNAGA 30 G	CRISTALIA	BISNAGA	1.200	R\$ 4,92	R\$ 5.904,00
128	CINARIZINA, DOSAGEM: 75 MG	RANBAXY	COMPRIMIDOS	2.000	R\$ 0,61	R\$ 1.220,00
129	CINARIZINA, DOSAGEM: 25 MG	RANBAXY	COMPRIMIDOS	4.000	R\$ 0,43	R\$ 1.720,00
131	COMPLEXO B, GOTAS. FRASCO 20 ML	BELFAR	FRASCO	900	R\$ 4,19	R\$ 3.771,00
132	DEXAMETASONA DOSAGEM: 0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO: ELIXIR. FRASCO 120 ML	FARMACE	FRASCO	7.000	R\$ 2,73	R\$ 19.110,00
133	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1%, APRESENTAÇÃO: CREME. BISNAGA 10 G	PRATI	BISNAGA	3.000	R\$ 1,95	R\$ 5.850,00
134	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À BETAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG + 0,05 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE. FRASCO 100 ML	PRATI	FRASCO	4.000	R\$ 3,69	R\$ 14.760,00
139	DIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: EMULSÃO ORAL - GOTAS. FRASCO 10 ML	HIPOLABOR	FRASCO	6.000	R\$ 2,05	R\$ 12.300,00
140	DIMETICONA, DOSAGEM 40 MG	PRATI	COMPRIMIDOS	700	R\$ 0,26	R\$ 182,00
143	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 10 MG	MEDQUIMICA	COMPRIMIDOS	130.000	R\$ 0,05	R\$ 6.500,00
144	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 20 MG	MEDQUIMICA	COMPRIMIDOS	70.000	R\$ 0,07	R\$ 4.900,00
145	ESCOPOLAMINA BULTIBROMETO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 10MG + 250MG. FRASCO 20 ML	FARMACE	FRASCO	900	R\$ 9,88	R\$ 8.892,00
150	GLIMEPIRIDA, DOSAGEM: 4 MG	CIMED	COMPRIMIDOS	10.000	R\$ 0,36	R\$ 3.600,00
153	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, FRASCO 100 ML	AIRELA	FRASCO	1.200	R\$ 5,37	R\$ 6.444,00

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.
Av. Presidente Vargas, 446, bairro Centro – Santo Antônio dos Lopes/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

159	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM: 750 MG	EUROFARMA	COMPRIMIDOS	700	R\$ 2,73	R\$ 1.911,00
169	METILDOPA, DOSAGEM:250 MG	SANVAL	COMPRIMIDOS	1.300	R\$ 0,83	R\$ 1.079,00
174	MICONAZOL CREME DERMATOLÓGICO 20MG. BISNAGA 50G	PRATI	BISNAGA	1.300	R\$ 4,50	R\$ 5.850,00
178	NEOMICINA, CONCENTRAÇÃO 5 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA POMADA. BISNAGA 20 G	PRATI	BISNAGA	3.000	R\$ 2,79	R\$ 8.370,00
180	NIMESULIDA DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO 15 ML	GEOLAB	FRASCO	3.000	R\$ 2,34	R\$ 7.020,00
182	NISTATINA, DOSAGEM:100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 30 ML	PRATI	FRASCO	6.000	R\$ 4,23	R\$ 25.380,00
183	NORFLOXACINO 400 MG	MEDQUIMICA	COMPRIMIDOS	6.000	R\$ 0,66	R\$ 3.960,00
184	ÓLEO MINERAL 100 ML (LAXANTE)	NATULAB	FRASCO	3.000	R\$ 4,37	R\$ 13.110,00
189	PARACETAMOL DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL: 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 15 ML	FARMACE	FRASCO	7.000	R\$ 1,65	R\$ 11.550,00
195	SECNIDAZOL, CONCENTRAÇÃO:1.000 MG	PHARLAB	COMPRIMIDOS	7.000	R\$ 1,58	R\$ 11.060,00
200	VITAMINAS DO COMPLEXO B COMPOSIÇÃO BÁSICA: COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE VITAMINAS: B1, B2,B3,B5 E B6 , FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE. FRASCO 100 ML	MEDQUIMICA	FRASCO	2.000	R\$ 3,54	R\$ 7.080,00
TOTAL						R\$ 1.101.734,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 04/01/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.101.734,00 (um milhão cento e um mil e setecentos e trinta e quatro reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA e outros, no que couber, classificada conforme dotação orçamentária abaixo especificada:



SEC. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO

Órgão	06 – Sec. Mun. De Saúde e Saneamento
Unidade Orçamentária	06.01 – Sec. Mun. De Saúde e Saneamento
Função	10 – Saúde
Sub-função	122 – Administração Geral
Programa	0037 – Gestão de Política da Administração Geral
Projeto Atividade	2.029 – Manut. E Func. Da Sec. Mun. De Saúde e Saneamento
Classificação Econômica	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	1500100200 – Receita de Impostos e Transf. Vinc a Saúde.

Órgão	06 – Sec. Mun. De Saúde e Saneamento
Unidade Orçamentária	06.02 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Função	10 – Saúde
Sub-função	301 – Atenção Básica
Programa	0171 – Gestão de Política da saúde Pública
Projeto Atividade	2.033 – Manut. do Piso da Atenção Básica - PAB
Classificação Econômica	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	1500100200 – Receita de Impostos e Transf. Vinc. a Saúde 1600000000 – Transferência Sus Bloco de Manutenção

Órgão	06 – Sec. Mun. De Saúde e Saneamento
Unidade Orçamentária	06.02 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Função	10 – Saúde
Sub-função	301 – Atenção Básica
Programa	0171 – Gestão de Política da saúde Pública
Projeto Atividade	2.035 – Manut. Func. da Rede Pública de Saúde
Classificação Econômica	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	1500100200 – Receita de Impostos e Transf. Vinc a Saúde 1600000000 – Transferência Sus Bloco de Manutenção

Órgão	06 – Sec. Mun. De Saúde e Saneamento
Unidade Orçamentária	06.02 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Função	10 – Saúde
Sub-função	301 – Atenção Básica
Programa	0171 – Gestão de Política da saúde Pública
Projeto Atividade	2.038 – Manut. e Funcionamento da Farmácia Básica
Classificação Econômica	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	1500100200 – Receita de Impostos e Transf. Vinc a Saúde 1600000000 – Transferência Sus Bloco de Manutenção

Órgão	06 – Sec. Mun. De Saúde e Saneamento
Unidade Orçamentária	06.02 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Função	10 – Saúde
Sub-função	302 – Assistência Hospitalar Ambulatorial
Programa	0171 – Gestão de Política da saúde Pública
Projeto Atividade	4.040 – Manut. e Funcionamento do MAC
Classificação Econômica	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	1500100200 – Receita de Impostos e Transf. Vinc a Saúde 1600000000 – Transferência Sus Bloco de Manutenção



5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no Banco do Brasil, Agência: 1491-5, Conta Corrente: 12.333-1.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços/fornecimento sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, e demais meios os quais forem necessários, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio dos Lopes/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santo Antonio dos Lopes/MA, 04 de janeiro de 2023.

Maria Lima da Silva Neres
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
CONTRATANTE

Rafaela Martins de Carvalho
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF: _____

2) _____
CPF: _____